



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE
SARGENTOS

C. P. R.
ARMADA

Comunicado

A ANS inicia o ano 2000 com um capital de confiança renovado devido a vários factores: o crescimento da massa associativa que teve lugar durante o ano transacto, com particular relevo para a adesão dos Sargentos das gerações mais jovens e para os que ingressaram na categoria militar de sargento nesse ano; o crescimento orgânico traduzindo-se por uma situação actual de dezenas de núcleos e mais de uma centena de delegados; pela maior consciencialização dos direitos de cidadania e do seu exercício efectivo, nomeadamente na exigência do cumprimento do estipulado no Código de Procedimento Administrativo e no exercício do direito de reclamar, expor e constituir defesa e recorrer para os tribunais administrativos.

Mas também devido ao facto de hoje o artigo 31º da LDNFA estar mais fragilizado do que nunca e o projecto associativo em que nos inserimos estar mais reforçado do que alguma vez esteve. Tal evidencia-se em vários sinais e factos. Desde logo o facto de, pela primeira vez na nossa história recente, todos os partidos com assento parlamentar e o MDN declararem publicamente que o art. 31º da LDNFA está ultrapassado e carecido de revisão urgente tendo em vista abrir-se a possibilidade dos militares se fazerem representar pelas suas associações. O facto de os Grupos Parlamentares se fazerem representar nas comemorações do 31 de Janeiro, sendo de salientar que o GP do CDS/PP o fez pela primeira vez, bem como os órgãos de soberania, comandantes de unidades militares - uma realidade ainda distante na nossa Marinha. O facto de o MDN ter agendado uma audiência com uma delegação da ANS para o passado dia 28 JAN pelas 19h00, que teve lugar no ministério, é sintomático destes avanços.

Mas também pelo volume e qualidade dos problemas com que os sargentos continuam a debater-se: carreiras congestionadas; funções e formação desvalorizadas; responsabilidade e autoridade diminuídas; recurso à flexibilidade e à polivalência para compensar uma desastrosa e irresponsável de alteração do Serviço Efectivo Normal; promulgação de um EMFAR que discrimina os militares inter e intra ramos e classes; incumprimento de legislação vantajosa para os militares ou cumprimento lesivo dessas vantagens - caso do Suplemento de Residência, do EMFAR no que respeita à data do ingresso na categoria dos 2SAR recém promovidos, ao direito de transporte para e do serviço, ao direito a ajudas de custo e de deslocamento, de entre muitos exemplos que se poderiam citar -; produção de legislação impropriedade por falta das medidas práticas para a regulamentar e implementar, como a extinção dos Tribunais Militares e a criação de um seguro de vida para os militares em missões de paz fora do território nacional - Portaria n.º 905/99 de 13OUT que, para produzir efeitos necessita que um contrato se estabeleça com uma ou mais seguradoras - ainda não foi aberto o necessário concurso.

Mas os sargentos da Marinha têm ainda preocupações acrescidas. De entre as muitas exposições que endereçaram ao ALM CEMA uma mereceu um despacho curioso. Os sargentos exponentes solicitavam ao seu chefe máximo que encaminhasse o problema da discriminação que estão a ser alvo relativamente aos seus camaradas da Força aérea quanto ao artigo preambular do DL 236/99 que lhes permite a promoção ao posto imediato a todos os SAJ com 18 ou mais anos de permanência no posto actual e anterior - de medida semelhante beneficiaram os CTEN de algumas classes de oficiais da Marinha. O ALM CEMA não encaminhou o problema como lhe era solicitado, mas despachou o seguinte: *"O dispositivo transitório de promoção consagrado no art.º 25º do DL n.º 236/99, de 25JUN corresponde a uma medida de carácter excepcional, visando corrigir distorções estruturais significativas existentes nos quadros da Força Aérea, que foram especificamente identificadas e reconhecidas durante o processo de revisão do EMFAR. Trata-se de uma medida que, dirigida a uma situação concreta daquele ramo, com o objectivo claramente indutor de justiça relativa, não fere os direitos que, nos termos da lei, assistem aos militares da Marinha em geral e aos requerentes em particular."*

A situação que se verificava na Força aérea e à qual esta medida procura pôr termo ou minimizar os efeitos, era (e, em certa medida, ainda é) de congestionamento dos quadros, situação que alegadamente não se verificaria na Marinha.

Vejamos então através dos quadros seguintes. No primeiro quadro evidencia-se a situação do 1SAR mais antigo de cada classe e no segundo a situação do SAJ mais antigo de cada classe.

Constata-se do quadro relativo aos 1SAR que a situação dos quadros dos sargentos da Marinha é de grande congestionamento e envelhecimento. Em 7 quadros têm 13 ou mais anos de permanência no posto e de 22 a 33 anos de tempo de serviço efectivo.

Mas o envelhecimento ainda é mais notório quando comparado com o segundo quadro. Neste verifica-se claramente que o tempo de permanência no posto de 1SAR aumentou em quase todas as classes, sendo as excepções em quadros com situações particulares, de extinção ou outras.

Constata-se que se outras medidas extraordinárias não forem tomadas muitos camaradas mesmo com todas as condições de promoção não o serão por limite de idade. Havendo até quadros que não têm

Classe	Tempo de serviço	Permanência no posto de 1SAR	Promoção a 1SAR
Artilheiros	06/09/69 - 29 anos	11 anos	3/4/88
Electrotécnicos	04/10/74 - 25 anos	17 anos	22/9/82
Maquinistas Navais	04/10/73 - 26 anos	17 anos	8/11/82
Condutores de Máquinas	11/01/74 - 26 anos	13 anos	8/1/87
Comunicações	14/04/69 - 30 anos	8 anos	31/3/91
Radaristas	05/04/74 - 25 anos	5 anos	26/7/94
Electricistas	12/01/73 - 27 anos	15 anos	4/4/84
Torpedeiros	12/01/73 - 27 anos	10 anos	11/1/90
Manobras	12/04/71 - 28 anos	10 anos	31/8/89
Enfermeiros/ Paramédicos	08/09/77 - 22 anos	16 anos	19/7/83
Músicos	04/10/71 - 28 anos	19 anos	24/02/80
Abastecimentos	01/04/66 - 33 anos	11 anos	30/04/88
Mergulhadores	04/10/73 - 26 anos	8 anos	31/05/91
Carpinteiros	14/04/69 - 30 anos	15 anos	08/06/84
Condutores mecânicos de automóveis	13/01/69 - 31 anos	10 anos	10/6/89
Taifa	15/01/68 - 32 anos	7 anos	02/01/93
Fuzileiros	13/01/69 - 31 anos	10 anos	31/03/89

SMOR, caso dos Radaristas e Mergulhadores, não obstante estes quadros terem vencimento de um SMOR cada. Só que, devido a uma deficiente política de pessoal, estes quadros não têm ninguém em condições de ocupar as vagas. Com o aumento dos tempos mínimos de permanência no posto exigidos

para a promoção a SCH e a SMOR outras classes vão ficar nesta situação e camaradas aos quais foi criada a expectativa de promoção não poderão beneficiar por entretanto atingirem o limite de idade, como já está a acontecer na classe de Abastecimentos.

Mas constata-se também que o tempo de permanência no posto de SAJ em algumas classes é superior ao que se verifica em 1SAR noutras e nos outros ramos Força Aérea incluída.

Verifica-se com mais nitidez que os limites de idade vão condenar muitos camaradas bons profissionais, com bastas provas dadas, todas as restantes condições de promoção preenchidas e sem qualquer hipótese de terminarem a sua carreira nos postos cimeiros. Se isto não é congestionamento e envelhecimento, então o que será? Para não criar melindres com os oficiais que beneficiaram da

Classe	Data incorporação Tempo de serviço	Permanência 1SAR/ Data de Promoção	Data de prom. a SAJ/Tempo Perm.
Artilheiros	09/01/67 - 33 anos	10 anos - 28/2/86	5/11/96 - 3 anos
Electrotécnicos	07/10/68 - 31 anos	12 anos - 9/6/77	18/7/89 - 10 anos
Maquinistas Navais	06/10/70 - 29 anos	16 anos - 25/8/77	1/1/93 - 7 anos
Condutores de Máquinas	5/10/71 - 28 anos	9 anos - 23/2/85	1/1/94 - 6 anos
Comunicações	1/10/65 - 34 anos	7 anos - 30/9/89	29/3/96 - 3 anos
Radaristas	4/10/71 - 28 anos	5 anos - 3/8/91	3/8/96 - 3 anos
Electricistas	12/01/73 - 27 anos	12 anos - 20/7/82	1/1/94 - 6 anos
Torpedeiros	12/01/73 - 27 anos	8 anos - 7/2/88	26/2/96 - 3 anos
Manobras	7/10/68 - 31 anos	10 anos - 30/9/87	30/11/97 - 2 anos
Enfermeiros/ Paramédicos	14/07/69 - 30 anos	13 anos - 20/9/78	7/4/91 - 8 anos
Músicos	10/05/67 - 32 anos	21 anos - 19/2/75	14/02/96 - 3 anos
Abastecimentos	01/10/64 - 35 anos	11 anos - 21/5/85	21/04/96 - 3 anos
Mergulhadores	12/01/73 - 27 anos	6 anos - 3/11/91	18/04/97 - 2 anos
Carpinteiros	10/03/61 - 38 anos	18 anos - 30/06/75	01/01/93 - 7 anos
Condutores mecânicos de automóveis	08/06/77 - 22 anos	12 anos - 28/12/84	30/9/97 - 2 anos
Taifa	13/04/70 - 29 anos	5 anos - 31/7/91	31/07/96 - 3 anos
Fuzileiros	1/04/65 - 34 anos	10 anos - 24/4/84	3/05/94 - 5 anos

medida, não vamos aqui realçar o facto e as diferenças de tempos de permanência com quadros comparativos. Deixamos esse trabalho para outros.

Vamos, no entanto, ilustrar com outro quadro a situação e os quantitativos dos camaradas que beneficiariam com a medida. Os números falam por si. Até 2001, ano em que a medida se extingue, **142 camaradas** dos quadros mais congestionados beneficiariam dela. Se os tempos mínimos de permanência nos postos de SAJ e SCH extraordinários aplicados às classes alimentadas

Classes	>= 18 anos 1999	>= 18 anos e tempo de SAJ em 1999	>= 18 anos e tempo de SAJ em 2000	>= 18 anos e tempo de SAJ em 2001	Total de promoções
ET	90	39	4	5	48
MQ	30	16	5	3	24
E	0	0	2	15	17
H	24	16	5	6	37
B	15	5	3	1	9
O	4	4	2	1	7
total de camaradas beneficiados					142

exclusivamente por praças - e bem; só se lamenta que estes tempos tenham aumentado prejudicando as expectativas a muitos deles - fossem extensivos a todas as classes o número de camaradas que beneficiariam ascenderia a **175**. A medida excepcional dos tempos mínimos foi implementada pela

primeira vez com o DL 34-A/90 de 24JAN no seu artigo preambular 20º e com a seguinte argumentação: "Enquanto não forem produzidos os efeitos de rejuvenescimento nos quadros especiais da categoria de sargentos decorrentes da criação do regime de contrato na categoria de praças, constituem condições especiais de promoção a sargento-mor e sargento-chefe nas classes alimentadas exclusivamente por praças dos QP os seguintes tempos mínimos nos postos:[...]". Assim sendo esperar-se-ia que até os efeitos se produzirem estes camaradas beneficiariam daqueles tempos mínimos e como os quadros de alistamento envelheceram para além do que seria razoável e admissível para o bom funcionamento da Marinha, esperar-se-ia que a medida fosse extensiva a estes quadros. Por outro lado, verifica-se que a medida que se esperava viesse a ter um efeito rejuvenescedor não está a ter o êxito esperado; os praças dos quadros RC abandonam as fileiras em massa para concorrerem aos concursos das Forças de Segurança e a outros quadros da administração pública, ou simplesmente para procurarem no mercado de trabalho as condições que não encontram na Marinha. É uma batalha que só se vencerá com o contributo do militares dos QP's e das suas associações representativas. Mas entretanto quanto melhor se cuidarem os profissionais que dedicaram a sua vida e carreira às Forças armadas mais probabilidades de êxito terá a campanha de aliciamento dos jovens para o ingresso nas fileiras.

Mas os sargentos brevemente irão confrontar-se com outro tipo de problemas resultantes da fusão dos quadros especiais sem que para o efeito tenha sido promulgada qualquer regulamentação que estabeleça critérios de justiça e equidade e sem que os sargentos, através dos seus representantes na CCPSA e na ANS, tenham sido auscultados. Mais uma vez a CPR - ARMADA da ANS exorta os sargentos destes quadros para que se reunam, estudem e cheguem a acordo sobre um conjunto de regras que minimizem os problemas expectáveis.

Mais uma vez a CPR - ARMADA da ANS alerta as autoridades competentes para a cultura e o estilo no exercício do comando, autoritário e prepotente - e a muitos níveis irresponsável - a que temos crescentemente temos vindo a assistir. Este estilo de comandar em nada beneficia a necessária autoridade hierárquica, inquestionável, o exemplar cumprimento das leis militares, no exercício profissional dentro da mais escrupulosa disciplina e obediência militar. Antes pelo contrário: abala a consciência do dever, confunde autoridade com o seu abuso conflituando com a dignidade profissional e humana devida a cada cidadão militar independentemente do posto ou cargo, cria anticorpos que se traduzem em revolta e desobediência aberta ou, o que ainda é mais corrosivo, a desobediência passiva que reduz a possibilidade de êxito operacional das unidades navais no cumprimento das suas missões.

A CPR - ARMADA da ANS exorta todos os sargentos a unirem-se em torno do debate sério e empenhado de um modelo de carreira que seja profissionalmente mais aliciante e socialmente mais dignificante. Exorta todos os sargentos, com particular destaque para os sargentos superiores, para a assunção integral das suas responsabilidades, para exigirem a valorização dos seus cargos e funções, para não permitirem criar situações de excepção que façam regredir o conteúdo funcional dos seus cargos. Da unidade, da consciência, do debate, do exercício dos direitos de cidadania e da valorização profissional dependerá a nossa imagem interna e externa, o normativo que rege as nossas carreiras e os benefícios (ou prejuízos) pecuniários e sociais.

Um Bom ano de trabalho a toda a Família Militar!

**A CPR - ARMADA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS**

Lisboa, 7 de Janeiro de 2000